



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº026/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 20/08/2019, e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.520,00 distribuído a seguinte dotação:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 426 - 08.241.0011.2050.0000 SERV ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL :IDOSO - 3º SETOR.. 2.520,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Ficha: 043 - 08.244.0005.2039.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO
SOCIAL DE SOLIDARIEDADE..... -20,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Ficha: 046 - 08.244.0005.2039.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO
SOCIAL DE SOLIDARIEDADE..... -2.500,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 22 de Agosto de 2019.


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume